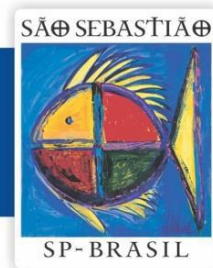




# SÃO SEBASTIÃO

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 729 – 12 de Maio de 2020

### DECRETO Nº 7802 /2020

“Dispõe sobre a nova composição do Conselho Municipal de Saúde – COMUS – Biênio 2020/2021.”

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pelas Leis nº. 2579/2018, 20 de setembro de 2018 e nº 2669/2019 de 16 de dezembro de 2019,

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica constituído o Conselho Municipal de Saúde – COMUS – Biênio 2020/2021, nomeando-se os representantes abaixo:

#### I- DOS REPRESENTANTES DO GOVERNO

- ✓ **Secretaria da Saúde indicados pela Secretária da Saúde**

Membro Titular: Ana Cristina Rocha Soares

Membro Suplente: Paulo Roberto Machado Guimarães

- ✓ **Fundação de Saúde Pública de São Sebastião**

Membro Titular: Paulo Henrique Riberio Santana

Membro Suplente: Willians Alves Santana

- ✓ **Secretaria da Saúde indicados pelo Chefe do Poder Executivo**

Membro Titular: Jacqueline Marinho Santos

Membro Suplente: Bruno Cesar Silva Santos

Membro Titular: Fernanda Carolina Souza Lima Paluri Cunha

Membro Suplente: Marcela Prates Santana

#### II- DOS REPRESENTANTES PRESTADORES DE SERVIÇO DE SAÚDE

- ✓ **Irmandade Santa Casa Coração de Jesus**

Membro Titular: Roberto Vicente do Nascimento

Membro Suplente: Clóvis Calvo Ros

#### III- DOS REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE

- ✓ **SINDSERV – Sindicato dos Servidores Públicos de São Sebastião**

Membro Titular: Audrei Queli da Silva Guatura

Membro Suplente: Claudia Prudente de Siqueira Canhadas

- ✓ **SINTRASAÚDE – Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Serviços de Saúde**

Membro Titular: Ivan Campos de Alvarenga

Membro Suplente: Maria Aparecida Campos Máximo

- ✓ **AMESSI – Associação Médica de São Sebastião e Ilhabela**

Membro Titular: Marcelo Ferraz Coelho

Membro Suplente: Lucas Farias Campos de Souza

- ✓ **CORPO CLÍNICO DO HOSPITAL DE SÃO SEBASTIÃO**

Membro Titular: Leonel Nulman Sztterling

Membro Suplente: Mirella Gomes de Souza

#### IV- DOS REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

- ✓ **Federação das Associações de Bairro Pró Costa Atlântica**

Membro Titular: Viviane Moura Snodgrass

Membro Suplente: Solange Wolff Fischer

- ✓ **LAR VICENTINO SÃO SEBASTIÃO**

Membro Titular: Danila Carvalho de Santana Caruzzo

Membro Suplente: Josilene Duarte dos Santos

- ✓ **SOMAR - Associação Amigos da Praia de Maresias**

Membro Titular: Dirceia Arruda de Oliveira

Membro Suplente: Eliseu Pires Arantes

- ✓ **OAB - Ordem dos Advogados do Brasil**

Membro Titular: Henrique Cardoso dos Santos

Membro Suplente: Alice Braz Rodrigues

- ✓ **SINDIPETRO – Sindicato dos Petroleiros do Litoral Paulista**

Membro Titular: Douglas Alberto Braga

Membro Suplente: José Marcos de Andrade Medina

- ✓ **POLVO - Centro de Convivência da Terceira Idade**

Membro Titular: Ângela Júlia Recchia Thomaz

Membro Suplente: Ana Lúcia dos Santos

- ✓ **UNIBAIRROS - Associação da União dos Bairros da Topolândia, Olaria e Itatinga**

Membro Titular: José Irineu de Souza

Membro Suplente: Ênio Vicente Vieira

- ✓ **PARÓQUIA DE SÃO SEBASTIÃO - Pastoral da Saúde**

Membro Titular: Isilda Aparecida de Rezende Giudice

Membro Suplente: Luciana da Silva

- ✓ **IDEFESP - Instituto de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado de São Paulo**

Membro Titular: Fernando Francisco

Membro Suplente: Sueli Rodrigues de Moraes

**Artigo 2º** - Os membros acima nomeados foram oficialmente indicados pelas entidades ora representadas.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Artigo 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2020.

São Sebastião, 12 de maio de 2020.

**FELIPE AUGUSTO**

Prefeito

### DECRETO Nº 7803 /2020

“Dispõe sobre a alteração na composição do Conselho Municipal de Saúde - COMUS.”

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pelas Leis nº. 2579/2018, 20 de setembro de 2018 e nº 2669/2019 de 16 de dezembro de 2019,

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica constituído o Conselho Municipal de Saúde – COMUS – Biênio 2020/2021, nomeando-se os representantes abaixo:

#### I- DOS REPRESENTANTES DO GOVERNO

- ✓ **Secretaria da Saúde indicados pela Secretária da Saúde**

Membro Titular: Ana Cristina Rocha Soares

Membro Suplente: Paulo Roberto Machado Guimarães

- ✓ **Fundação de Saúde Pública de São Sebastião**

Membro Titular: Paulo Henrique Riberio Santana

Membro Suplente: Willians Alves Santana

- ✓ **Secretaria da Saúde indicados pelo Chefe do Poder Executivo**

Membro Titular: Jacqueline Marinho Santos

Membro Suplente: Bruno Cesar Silva Santos

Membro Titular: Fernanda Carolina Souza Lima Paluri Cunha

Membro Suplente: Marcela Prates Santana

#### II- DOS REPRESENTANTES PRESTADORES DE SERVIÇO DE SAÚDE

- ✓ **Irmandade Santa Casa Coração de Jesus**

Membro Titular: Roberto Vicente do Nascimento

Membro Suplente: Clóvis Calvo Ros

#### III- DOS REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE

- ✓ **SINDSERV – Sindicato dos Servidores Públicos de São Sebastião**

Membro Titular: Audrei Queli da Silva Guatura

Membro Suplente: Claudia Prudente de Siqueira Canhadas

- ✓ **SINTRASAÚDE – Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Serviços de Saúde**

Membro Titular: Ivan Campos de Alvarenga

Membro Suplente: Maria Aparecida Campos Máximo

- ✓ **AMESSI – Associação Médica de São Sebastião e Ilhabela**

Membro Titular: Marcelo Ferraz Coelho

Membro Suplente: Lucas Farias Campos de Souza

- ✓ **CORPO CLÍNICO DO HOSPITAL DE SÃO SEBASTIÃO**

Membro Titular: Leonel Nulman Sztterling

Membro Suplente: Mirella Gomes de Souza

#### IV- DOS REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

- ✓ **Federação das Associações de Bairro Pró Costa Atlântica**

Membro Titular: Viviane Moura Snodgrass

Membro Suplente: Solange Wolff Fischer

- ✓ **LAR VICENTINO SÃO SEBASTIÃO**

Membro Titular: Danila Carvalho de Santana Caruzzo

Membro Suplente: Josilene Duarte dos Santos

- ✓ **SOMAR - Associação Amigos da Praia de Maresias**

Membro Titular: Dirceia Arruda de Oliveira

Membro Suplente: Eliseu Pires Arantes

- ✓ **OAB - Ordem dos Advogados do Brasil**

Membro Titular: Henrique Cardoso dos Santos

Membro Suplente: Alice Braz Rodrigues

- ✓ **SINDIPETRO – Sindicato dos Petroleiros do Litoral Paulista**

Membro Titular: Douglas Alberto Braga

Membro Suplente: José Marcos de Andrade Medina

- ✓ **POLVO - Centro de Convivência da Terceira Idade**

Membro Titular: Ângela Júlia Recchia Thomaz

Membro Suplente: Ana Lúcia dos Santos

- ✓ **UNIBAIRROS - Associação da União dos Bairros da Topolândia, Olaria e Itatinga**

Membro Titular: José Irineu de Souza

Membro Suplente: Ênio Vicente Vieira

- ✓ **PARÓQUIA DE SÃO SEBASTIÃO - Pastoral da Saúde**

Membro Titular: Isilda Aparecida de Rezende Giudice

Membro Suplente: Luciana da Silva

- ✓ **IDEFESP - Instituto de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado de São Paulo**

Membro Titular: **Moisés Figueiredo da Silva** em substituição a Fernando Francisco

Membro Suplente: **Carlos Alberto de Sant’Anna** em substituição a Sueli Rodrigues de Moraes

**Artigo 2º** - Os membros acima nomeados foram oficialmente indicados pelas entidades ora representadas.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Artigo 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos

a 27 de abril de 2020.

São Sebastião, 12 de maio de 2020.

**FELIPE AUGUSTO**

Prefeito

### Processo Nº 60.024/2020 – Tomada de Preços Nº 001/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO COM INTERTRAVADO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA CÔRREGO DO LARANJAL NO BAIRRO DA ENSEADA

#### INFORMAÇÃO

Sr. Secretário, de acordo com o Termo de Abertura e Julgamento, informo que foi vencedora do certame a empresa:

**CONSTRUTORA RIBEIRO EIRELI. R\$196.138,86** (cento e noventa e seis mil, cento e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos).

Data: **12/05/2020**

**Glaucia Borges de Oliveira Silva**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES ESPECIAL DE OBRAS**

**E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

**ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

Acolhendo o julgamento procedido pela Comissão Permanente de Licitações Especial de Obras e Serviços de Engenharia, ADJUDICO e HOMOLOGO, nos termos do Inciso VI do Artigo 43, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações contidas na Lei Federal nº 8.883/94, esse procedimento licitatório à empresa:

**CONSTRUTORA RIBEIRO EIRELI. R\$196.138,86** (cento e noventa e seis mil, cento e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos).

Data: **12/05/2020**

**Luís Eduardo B. de Araújo**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 007/2020

PROCESSO Nº: 60.238/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL.

POR ALTERAÇÕES NO EDITAL QUE IMPLICAM NA FORMULAÇÃO DE PROPOSTA, ESTAMOS SUSPENDENDO A SESSÃO INICIALMENTE MARCADA PARA O DIA 13 DE MAIO DE 2020 ÀS 9:00 HORAS. A NOVA DATA SERÁ DIVULGADA NA FORMA DA LEI.

SÃO SEBASTIÃO, 12 DE MAIO DE 2020.

VIVIAN MONTEIRO AUGUSTO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020

PROCESSO Nº 60.371/2020

TIPO: MENOR PREÇO

EM ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 HÁ COTAS PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE COM RECURSOS DISPONIBILIZADOS PELO CONVÊNIO ESTADUAL 1375/2018

DATA DA REALIZAÇÃO: 19/05/2020

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: ÀS 14:00 HORAS

ENDEREÇO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: RUA SEBASTIÃO SILVESTRE NEVES, 214 – CENTRO – SÃO SEBASTIÃO/SP

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Ano 04- Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO**  
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

**Luciana Evangelista de Jesus - MTB: 0085852/SP**

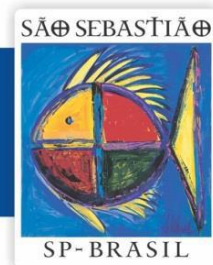
[www.saosebastiao.sp.gov.br](http://www.saosebastiao.sp.gov.br)





# SÃO SEBASTIÃO

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 729 – 12 de Maio de 2020

TAXA PARA ADQUIRIR O EDITAL: R\$ 4,00 (QUATRO REAIS), OU DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE [WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR](http://WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR)  
SÃO SEBASTIÃO, 30 DE ABRIL DE 2020.  
ANA CRISTINA ROCHA SOARES  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Extrato da Ordem de Compra - nº 29759 Processo nº. 018COVID-19/2020  
Contratado: Cirúrgica Caraguá EIRELI-ME.  
CNPJ: 11.039.017/0002-50  
Contratante: Irmandade Santa Casa Coração de Jesus – HCSS.  
Objeto: Aquisição de Swab com ponta de rayon e tubo cônico para Hospital de Clínica de São Sebastião, Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Pronto Socorro, Pronto Atendimento e Pronto Atendimento de Boiçucanga.  
Prazo: Parcela única e entrega imediata.  
Modalidade: Dispensa de Licitação  
Valor: R\$ 700,00 (Setecentos reais).  
Data: 19/03/2020

Extrato da Ordem de Compra – nº29693 – Processo n.º 016COVID-19/2020  
Contratado: Unomed Com. Mat. Hospitalares LTDA. ME.  
CNPJ: 15.021.981/0001-20  
Contratante: Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus – HCSS.  
Objeto: Aquisição de máscaras N-95 para o Hospital de Clínicas de São Sebastião, Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Pronto Socorro, Pronto Atendimento e Pronto Atendimento de Boiçucanga.  
Prazo: Parcela única e entrega imediata.  
Modalidade: Dispensa de Licitação.  
Valor: R\$ 4.935 (Quatro mil novecentos e trinta e cinco reais).  
Data: 13/03/2020.

Extrato da ordem de compra – nº 29788 – Processo n.º 010COVID-19/2020  
Contratado: Vidal Comércio de Equipamento de Segurança LTDA.  
CNPJ: 05.854.109/0001-35.  
Contratante: Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus – HCSS.  
Objeto: Aquisição de óculos de proteção, protetor facial frontal de acrílico, avental manga longa com punho e macacão corpo inteiro com elástico para o Hospital de Clínicas de São Sebastião, Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Pronto Socorro, Pronto Atendimento e Pronto Atendimento de Boiçucanga  
Prazo: Parcela única e entrega imediata.  
Modalidade: Dispensa de Licitação.  
Valor: R\$ 12.930,00 (Doze mil e novecentos e trinta reais).  
Data: 23/03/2020.

Prefeitura Municipal de São Sebastião  
Comunicado  
Chamamento Público nº 006/2019  
Processo Administrativo nº 61.893/2019  
Tipo: credenciamento  
Objeto: credenciamento e contratação de instituição financeira para prestação de serviços para o recebimento de documentos de arrecadação, no padrão febraban, conforme descrição e especificações relacionados no edital e anexos.  
Devido à pandemia provocada pelo Covid-19 informamos a alteração de data e horário para entrega de envelopes.  
Data de entrega do envelope habilitação e termo de adesão fica prorrogada até: 21/05/2020.  
Horário para entrega do envelope habilitação e termo de adesão: das 13 às 17:30; local de entrega do envelope habilitação e termo de adesão: Departamento de Suprimentos/ Secretaria de Administração – rua Sebastião Silvestre Neves nº 214 – Centro – São Sebastião / SP; edital disponível gratuitamente no site [www.saosebastiao.sp.gov.br](http://www.saosebastiao.sp.gov.br) / editais de licitação/ chamada pública ou taxa para adquirir o edital: R\$ 4,00 (quatro reais)  
São Sebastião, 12 de maio de 2020  
Luiz Felipe da Silva Lobato  
Secretário Municipal da Fazenda

### PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 11/2020-FSPSS

O Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece a Lei Complementar Municipal Nº 168/2013 e suas alterações; a Lei Complementar Municipal Nº 198/2015; a Lei Federal Nº 13.979/2020, assim como os Decretos Municipais Nºs.: 7707/2020, 7708/2020 e 7709/2020, faz saber que será realizado PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, para profissional no cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL GENERALISTA CARGA HORÁRIA SEMANAL 20 HORAS**, para lotação em **UNIDADES DE SAÚDE DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS I E CAPS AD DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO**, pelo período de 06 (seis) meses, conforme previsto no Artigo 22, § 5º da Lei Complementar nº 168/2013 e alterações; Artigo 3º e seu parágrafo único da Lei Complementar Nº 198/2015, e Artigo 5º, parágrafo único do Decreto Nº 7709/2020, para preenchimento imediato de 01 (uma) vaga em razão da adoção de medidas temporárias e emergenciais de saúde pública no enfrentamento e prevenção de contágio, avaliação, diagnóstico, encaminhamentos e tratamentos dos sintomas causados pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), tendo em vista a pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde - OMS.

#### I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O presente processo seletivo emergencial será regido pelas disposições contidas na Lei Complementar nº 168/2013 e suas alterações, Lei Complementar Municipal Nº 198/2015, e pelas regras deste edital.
2. O processo seletivo será realizado no município de São Sebastião/SP e a(s) vaga(s) disponíveis são para atuação nesta cidade.
3. As informações sobre quantidade de vagas, requisitos mínimos, atribuições, critérios de classificação, salário base, benefícios e jornada de trabalho estão dispostas no ANEXO I deste edital.

#### II – DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

4. As inscrições serão realizadas nos dias **úteis** no período de **12 de maio de 2020 a 14 de maio de 2020 das 9h às 16h**, nas modalidades **presencial e por e-mail**.
5. **ATENÇÃO: Tendo em vista as ações de prevenção contra o COVID-19 e a importância de se evitar aglomerações, primando pelo isolamento, ORIENTAMOS que as inscrições sejam realizadas por e-mail, nos moldes do item 8 e seus subitens. A equipe da Fundação de Saúde estará de prontidão para receber todas as inscrições.**

6. As inscrições presenciais devem ser feitas na Sede da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS, estabelecida à Avenida Dr. Altino Arantes, 284 – Centro – São Sebastião/SP.

7. Para realizar a inscrição o candidato deverá preencher o **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – ANEXO II**, e entregar cópia dos seguintes documentos: **CÉDULA DE IDENTIDADE, CPF, PIS OU PASEP, COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDO PARA EXERCÍCIO DO CARGO (conforme descrito nos requisitos do anexo I deste edital), REGISTRO ATIVO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE, CURRÍCULO, COMPROVANTES DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA, se houver (comprovada por meio de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e/ou contratos de trabalho), COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA.**

- 7.1 Todos os documentos deverão ser entregues em cópia autenticada ou mediante apresentação dos originais para conferência e validação.

8. Serão aceitas inscrições encaminhadas via e-mail desde que a mensagem chegue ao e-mail da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião até a data e horário limite para inscrições bem como sejam encaminhados todos os documentos descritos no item 7.

- 8.1 O endereço de e-mail é: [inscricao.fspss@gmail.com](mailto:inscricao.fspss@gmail.com). O candidato receberá um e-mail resposta confirmando a inscrição. Caso não receba deve entrar em contato com a Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS para confirmar o recebimento e efetivação da inscrição, pelos telefones 12 3892-1084 ou 3892-1178.
- 8.2 O assunto do e-mail deve conter: Inscrição Processo Seletivo Emergencial Nº \_\_\_\_\_ Ano \_\_\_\_\_.

- 8.3 Os documentos enviados por e-mail, em forma de anexo, deverão ser digitalizados e encaminhados em formato PDF, colorido e legível juntamente com a Ficha de Inscrição - do ANEXO II, por meio da qual o candidato declara a veracidade e autenticidade dos documentos enviados e compromete-se a entregar, no ato da convocação, os documentos originais para conferência e validação.

9. O envio de documentos via E-mail, sem o atendimento às especificações dos itens 8 invalidará a inscrição do candidato.

10. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

11. Durante a realização da inscrição, será avaliado por funcionário da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, se o candidato preenche os requisitos exigidos para o cargo, mediante verificação da documentação apresentada, dispondo a Fundação de Saúde Pública de São Sebastião do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher os requisitos exigidos.

12. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Fundação de Saúde Pública de São Sebastião do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou não assiná-lo.

13. Não serão aceitas solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

14. A Fase de Inscrição terá caráter Eliminatório.

15. O Comprovante de inscrição autenticado pelo funcionário responsável pelo recebimento, bem como a confirmação de recebimento, se a inscrição for realizada por e-mail, deverá ser mantido em poder do candidato.

#### III – DO PROCESSO SELETIVO

16. O Processo de Recrutamento e Seleção Emergencial para Contratação por Prazo Determinado compreenderá as seguintes etapas e fases:

- 16.1 **INSCRIÇÃO** – realizada nos termos do Item II – DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO, deste edital.

- 16.2 **APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE ADMISSÃO** – publicada a classificação e convocação, o candidato convocado deverá se apresentar no prazo estipulado no edital de convocação para apresentação da documentação de admissão, descrita no ANEXO III deste Edital.

- 16.2.1 A não apresentação da documentação, bem como a apresentação em desconformidade com o ANEXO III ensejará a desclassificação automática do candidato e convocação do próximo classificado.

- 16.3 **EXAME MÉDICO OCUPACIONAL DE ADMISSÃO** – cumprida a etapa de Apresentação da Documentação de admissão o candidato será encaminhado, por meio de formulário específico emitido por esta Fundação, para realização de Exame Médico Ocupacional de Admissão em clínica conveniada com a entidade.

- 16.3.1 O Exame, composto por avaliação clínica e exames complementares, tem caráter Eliminatório, estando eliminado o candidato que, no exame, for considerado INAPTO pelo médico do trabalho.

- 16.3.2 A não realização do exame, no todo ou em parte dele, no prazo estipulado no formulário de encaminhamento, ensejará a desclassificação do candidato e convocação do próximo candidato classificado.

#### IV – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

17. Em razão do caráter emergencial da contratação, para início imediato nas Unidades de Saúde, os candidatos serão avaliados por meio dos documentos apresentados na fase de inscrição, sendo classificados pelo critério de maior tempo de experiência na função.

18. Serão classificados, em ordem decrescente, os candidatos que comprovem, por meio da documentação solicitada, maior tempo de atuação na função, sendo considerado, para a classificação, os anos, meses e dias devidamente comprovados.

19. A avaliação da documentação será realizada pela Diretoria Técnica responsável.

#### V – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

20. Os casos de empate, à critério da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, serão decididos observada a necessidade e conveniência do serviço.

#### VI – DOS RECURSOS

21. Será admitido recurso contra o certame e todas as suas fases de acordo com a legislação pertinente, entretanto os recursos não terão efeito suspensivo.

#### VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

22. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas nos Comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados ou fornecidos diretamente ao candidato.

23. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este processo seletivo no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião, disponível no endereço eletrônico: [www.saosebastiao.sp.gov.br](http://www.saosebastiao.sp.gov.br), no site da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, disponível no endereço eletrônico: [fspss.org.br](http://fspss.org.br) e no Diário Oficial Eletrônico Municipal.

24. Este Processo Seletivo Emergencial restringe-se à contratação para a necessidade descrita em sua justificativa e terá validade de 06 (seis) meses ou enquanto mantida a condição de emergência em saúde, declarada por meio de Ato do Poder Executivo.

25. Dada a especificidade da contratação, a convocação dos candidatos será realizada de acordo com a necessidade do serviço podendo ser convocado número maior que a quantidade de vagas ofertadas, no prazo de validade do processo, observada a ordem de classificação.

26. Os candidatos serão contratados pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e suas normativas serão consignadas em instrumento de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, de acordo com as normativas legais trabalhistas, da entidade, e em acordo com o Regulamento de Normas e Condutas de Recursos Humanos da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião.

27. O Presidente da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, no uso de suas atribuições poderá, a seu critério e em atendimento à conveniência e interesse público, antes da publicação do resultado

Ano 04- Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO**  
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

**Luciana Evangelista de Jesus - MTB: 0085852/SP**

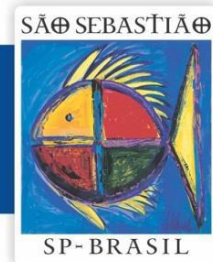
[www.saosebastiao.sp.gov.br](http://www.saosebastiao.sp.gov.br)





# SÃO SEBASTIÃO

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 729 – 12 de Maio de 2020

- final, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo Emergencial, não assistindo aos candidatos direito à reclamação de qualquer natureza.
28. O resultado do processo seletivo será publicado pela Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, nos meios descritos no item 23 deste edital, contendo os nomes dos candidatos aprovados e classificados, por cargo, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.
29. Em qualquer fase deste Processo Seletivo Emergencial, é responsabilidade única e exclusiva do candidato comunicar a Fundação de Saúde Pública de São Sebastião qualquer alteração de endereço e telefone, através de formulário protocolado no Setor de Recursos Humanos da entidade.
30. O candidato, por ocasião da sua contratação, declarará sua condição relativa à acumulação de cargos públicos e declara estar ciente de que a acumulação ilegal de cargos é crime e enseja a desclassificação e/ou a rescisão do contrato de trabalho.
31. O candidato poderá se inscrever para mais de uma vaga sendo que sua admissão para os dois ou mais empregos está condicionada ao atendimento à Constituição Federal, quanto a acumulação legal de cargos, prevista em seu Artigo 37, inciso XVI e demais normativas relativas à matéria. Em havendo acumulação ilegal, o candidato deverá optar pelo emprego ou pelos empregos que atendam regra legal.
32. A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer desse processo seletivo, mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após a entrada em exercício no cargo eliminará o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.
33. Os candidatos poderão obter informações relativas a este Processo Seletivo na Sede da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião ou pelos telefones 12 3892-1084 e 3892-1178 – Setor de Recursos Humanos.
34. Os casos omissos serão resolvidos pela Corregedoria da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião/SP.

35. São requisitos básicos exigidos para a contratação:
- 35.1 Ter sido aprovado no processo seletivo;
- 35.2 Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino, até 45 (quarenta e cinco) anos;
- 35.3 Possuir nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, estabelecido neste edital;
- 35.4 Ter aptidão física para o exercício das atribuições do posto de trabalho;
- 35.5 Cumprir as determinações deste edital;
- 35.6 Ter registro ativo no órgão de classe profissional, quando necessário ao exercício profissional.
36. Não poderão ser contratados, ainda que exista compatibilidade de carga horária, os seguintes casos:
- 36.1 Aquele que possuir cargo, emprego ou função pública, exceto os permitidos na Constituição Federal;
- 36.2 O ocupante de cargo em comissão ou estar em exercício de função gratificada em órgãos ou entidades públicas;
- 36.3 O candidato que, no caso de acumulação lítica de cargos, tenha mantido contrato de trabalho por prazo determinado com a FSPSS nos últimos 06 (seis) meses;
- 36.4 O colaborador de empresa terceirizada que atue dentro da entidade.

37. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:  
ANEXO I – INFORMAÇÕES DA VAGA  
ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO  
ANEXO III – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - FASE ADMISSÃO  
ANEXO IV – CRONOGRAMA PREVISTO  
São Sebastião, 12 de maio de 2020.  
**CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO**  
Diretor Presidente

### ANEXO I INFORMAÇÕES DA VAGA

| CARGO                              | QUANTIDADE DE VAGAS | REQUISITOS MÍNIMOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO                                                          | REMUNERAÇÃO               | BENEFÍCIOS              | JORNADA DE TRABALHO |
|------------------------------------|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-------------------------|---------------------|
| Médico Clínico Geral / Generalista | 01 (uma)            | Ensino Superior Completo em Medicina e registro no respectivo Conselho de Classe – CRM-SP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Maior tempo de experiência na função, comprovado nos moldes do item II deste edital | Salário Base R\$ 4.859,11 | Cesta Básica R\$ 220,00 | 20 Horas semanais   |
| ATRIBUIÇÕES DO CARGO               |                     | Realizar consultas clínicas aos usuários de sua área adstrita; Participar das atividades de grupos de controle de patologias como hipertensos, diabéticos, de saúde mental, e outros; Executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; Realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família- USF e, quando necessário, no domicílio; Realizar atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde- NOAS 2001; Realizar busca ativa das doenças infecto contagiosas; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Realizar primeiros cuidados nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada, acionando o serviço destinado para este fim; Garantir acesso a continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contra referência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Promover a imunização de rotina, das crianças e gestantes encaminhando-as ao serviço de referência; Verificar e atestar óbito; Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; Supervisionar os eventuais componentes da família em tratamento domiciliar e dos pacientes com tuberculose, hanseníase, hipertensão, diabetes e outras doenças crônicas; Acompanhar o crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, especialmente crianças menores de 01 (um) ano, consideradas em situação de risco; Identificar e encaminhar gestantes para o serviço de pré-natal na Unidade de Saúde da Família; Realizar ações educativas para prevenção do câncer cérvico uterino e de mama encaminhando as mulheres em idade fértil para a realização de exames periódicos nas unidades de referência; Outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades locais durante o desenvolvimento do Programa. Conhecer as realidades das famílias pelas quais são responsáveis, com ênfase nas suas características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológica; Identificar os problemas de saúde e situações de risco mais comuns aos quais aquela população está exposta; Promover a interação e integração com todas as ações executadas pela estratégia de Saúde da Família com os demais integrantes da Equipe da Unidade de Saúde da Família; Elaborar, com a participação da comunidade, um plano local para o enfrentamento dos problemas de saúde e fatores que colocam em risco à saúde; Executar, de acordo com a sua atribuição profissional, os procedimentos de vigilância epidemiológica, nas diferentes fases do ciclo da vida; Valorizar a relação com o usuário e com a família, para a criação de vínculo de confiança, de afeto de respeito; Resolver 85% dos problemas de saúde bucal no nível de atenção básica; Garantir acesso a continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contra referência para os casos de maior complexidade; Prestar a assistência integral à população adscrita, respondendo à demanda de forma contínua e racionalizada; Coordenar, participar de e/ou organizar grupos de educação para saúde; Promover ações intersetoriais e parcerias com organizações formais e informais existentes na comunidade para o enfrentamento dos problemas identificados; Fomentar a participação popular, discutindo com a comunidade conceitos de cidadania, de direito à saúde e suas bases legais; Incentivar a formação e/ou participação ativa da comunidade nos Conselhos Locais de Saúde e no Conselho Municipal de Saúde; Auxiliar na implantação do Cartão Nacional de Saúde; Executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária, no âmbito de sua competência; Participar das atividades de grupos de controle de patologias como hipertensos, diabéticos, de saúde mental, e outros; Executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; Realizar as atividades correspondentes às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na NOAS/2001, no âmbito da competência de cada profissional; Participar da realização do cadastramento das famílias; Participar da identificação das microáreas de risco para priorização das ações dos Agentes Comunitários de Saúde; Executar em nível de suas competências, ações de assistência básica na unidade de saúde, no domicílio e na comunidade; Participar do processo de educação permanente, técnica e gerencial; Participar da consolidação, análise e divulgação mensal dos dados gerados pelo sistema de informações do programa; Participar do processo de programação e planejamento das ações, da organização do trabalho da unidade de saúde, considerando a análise das informações geradas pelos Agentes Comunitários de Saúde; Participar da definição das ações e atribuições prioritárias dos Agentes Comunitários de Saúde para enfrentamento dos problemas identificados, alimentando o fluxo do sistema de informações, nos prazos estipulados; Incentivar o aleitamento materno exclusivo; Orientar dos adolescentes e familiares na prevenção de Doenças Sexualmente Transmissíveis- DST/AIDS, gravidez precoce e uso de drogas. Realizar o monitoramento, dos casos de diarreia, das infecções respiratórias agudas, dos casos suspeitos de pneumonia, de dermatoses e parasitoses em criança; Realizar o monitoramento dos recém nascidos e das puérperas; Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento das gestantes, priorizando atenção ao desenvolvimento da gestação; Colaborar nos inquéritos epidemiológicos ou na investigação de surtos ou ocorrência de doenças ou de outros casos de notificação compulsória; Incentivar a comunidade na aceitação e inserção social dos portadores de deficiência psicofísica; Orientar às famílias e à comunidade na prevenção e no controle das doenças endêmicas; Realizar ações para a sensibilização das famílias e da comunidade para abordagem dos direitos humanos; Estimular a participação comunitária para ações que visem a melhoria da qualidade de vida da comunidade; Realizar ações educativas: a) sobre métodos de planejamento familiar; b) sobre climatério; c) nutrição; d) saúde bucal; e) para preservação do meio ambiente; f) para prevenção do câncer cérvico uterino e de mama encaminhando as mulheres em idade fértil para a realização de exames periódicos nas unidades de referência; Outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades locais durante o desenvolvimento do Programa. Outras atribuições relativas à profissão definidas por Lei própria, pelo conselho ou órgão representativo da classe e que estejam em consonância com o serviço público. |                                                                                     |                           |                         |                     |

Ano 04 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO**  
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

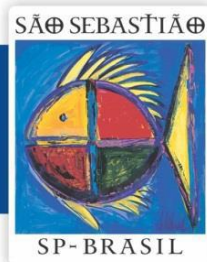
**Luciana Evangelista de Jesus - MTB: 0085852/SP**

[www.saosebastiao.sp.gov.br](http://www.saosebastiao.sp.gov.br)



# SÃO SEBASTIÃO

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 729 – 12 de Maio de 2020  
ANEXO II

### FICHA DE INSCRIÇÃO

|                                                                                |  |                     |                 |
|--------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------|-----------------|
| Nome:                                                                          |  |                     |                 |
| CPF:                                                                           |  | RG:                 |                 |
| DN:                                                                            |  | Escolaridade:       |                 |
| Telefones e celulares para contato:                                            |  |                     |                 |
| E-mail:                                                                        |  |                     |                 |
| Endereço:                                                                      |  |                     |                 |
| Bairro:                                                                        |  | Cidade:             |                 |
|                                                                                |  | Estado:             |                 |
| Desejo inscrever-me para o cargo de:                                           |  |                     |                 |
| Processo de Recrutamento e Seleção Nº:                                         |  |                     |                 |
| Inscrição realizada via:                                                       |  |                     |                 |
|                                                                                |  | Presencial ( )      | Via e-mail: ( ) |
|                                                                                |  | Correspondência ( ) |                 |
| Declaro que preencho os requisitos mínimos para o cargo deste                  |  |                     |                 |
| Processo de Recrutamento e Seleção:                                            |  | SIM ( ) NÃO ( )     |                 |
| Documentos apresentados:                                                       |  |                     |                 |
| Relacione, um a um, os documentos apresentados junto à esta Ficha de Inscrição |  |                     |                 |
|                                                                                |  |                     |                 |
|                                                                                |  |                     |                 |
|                                                                                |  |                     |                 |
|                                                                                |  |                     |                 |
| Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras.                    |  |                     |                 |
|                                                                                |  | SIM ( ) NÃO ( )     |                 |
| Para inscrição realizada via e-mail: declaro a veracidade e                    |  |                     |                 |
| autenticidade dos documentos enviados por e-mail e                             |  | SIM ( ) NÃO ( )     |                 |
| comprometo-me a fornecê-los, nos termos do edital de abertura                  |  |                     |                 |
| deste processo, em seus originais, antes da realização da                      |  |                     |                 |
| prova.                                                                         |  |                     |                 |
| Declaro estar ciente das informações e condições do processo,                  |  |                     |                 |
| prestados no edital de abertura, aceitando-os em sua                           |  | SIM ( ) NÃO ( )     |                 |
| integralidade.                                                                 |  |                     |                 |
|                                                                                |  |                     |                 |
| Assinatura do Candidato                                                        |  | / /                 |                 |
|                                                                                |  | Data da Inscrição   |                 |
| PARA USO DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO                         |  |                     |                 |
| O candidato apresentou os documentos solicitados no item 6 do                  |  | SIM ( ) NÃO ( )     |                 |
| Edital de Abertura do Processo de Recrutamento e Seleção                       |  |                     |                 |
| Simplificado para Contratação por prazo determinado?                           |  |                     |                 |
| Obs:                                                                           |  |                     |                 |
| Data e Horário da inscrição:                                                   |  |                     |                 |
|                                                                                |  | / / às : .          |                 |
| Funcionário responsável pelo recebimento da inscrição:                         |  |                     |                 |
| Assinatura:                                                                    |  |                     |                 |

### ANEXO III RELAÇÃO DE DOCUMENTOS – FASE ADMISSÃO

#### Cópia autenticada:

- a) Carteira de Identidade – RG
- b) Comprovante de Escolaridade
- c) Carteira de Identidade Profissional

#### Original:

- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS

#### Cópia simples:

- e) CPF
- f) PIS/PASEP
- g) Certificado de Reservista (obrigatório para o sexo masculino)
- h) Título de eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação
- i) Certidão de casamento/nascimento
- j) Cartão de vacina do candidato
- k) Certidão de nascimento dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
- l) Cartão de vacina dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
- m) CPF dos dependentes legais (filhos, cônjuge, pais, outros)
- n) Comprovante da anuidade de 2019, ou 2020 se já vencido, do conselho de classe para os cargos de nível superior (CRM-SP, COREN-SP, CRO-SP, etc)
- o) Comprovante de residência (conta telefone, extrato de cartão crédito ou bancário do mês vigente, contendo a data de emissão do correio do mês atual ou anterior)
- p) Currículo atualizado
- q) 2 (uma) fotos 3x4 colorida e atual
- r) Antecedentes criminais emitido pela internet ou agências do PoupaTempo
- s) Certidão de distribuição de processos Cíveis, emitido pelo Poder Judiciário, ou protocolo de solicitação

### ANEXO IV CRONOGRAMA PREVISTO

|                                                           |                                    |
|-----------------------------------------------------------|------------------------------------|
| Período de Inscrições:                                    | De 12 de maio a 14 de maio de 2020 |
| Divulgação da Classificação                               | 15 de maio de 2020                 |
| Convocação                                                | 18 de maio de 2020                 |
| Data de Apresentação da Documentação da Fase de Admissão: | 19 de maio de 2020                 |
| Realização do Exame Médico Ocupacional de Admissão:       | 20 de maio de 2020                 |
| Integração e Início do Exercício:                         | 21 de maio de 2020                 |

**EDITAL nº 035/2020 SEHAB-** O Município de São Sebastião, por intermédio da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária no uso de suas atribuições legais, especificamente no parágrafo 5º do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2017, **NOTIFICA** o senhor possuidor **ANTONIO CARLOS VITORASSO** residente na cidade de São Sebastião em local incerto e não sabido, para que exerça seu direito de defesa (CF, art. 5º, inc. LV e art. 20 §6º Lei Federal 13.465/17) no prazo de 30 dias, considerando que o Município está promovendo a Regularização Fundiária do Núcleo Urbano denominado “PAÚBA I – QUADRA 9” no Bairro Paúba, nos termos da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, Leis Municipais nº 2.512/2017 e 2511/2017 e o Decreto nº 9.310/18. Advertimos que a ausência de manifestação nos presentes termos implicará em anuência quanto a Regularização do lote.  
São Sebastião, 11 de maio de 2020.  
Felipe Augusto- Prefeito Municipal de São Sebastião.

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO**  
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

**Luciana Evangelista de Jesus - MTB: 0085852/SP**

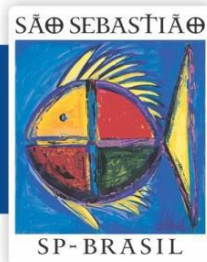
[www.saosebastiao.sp.gov.br](http://www.saosebastiao.sp.gov.br)





# SÃO SEBASTIÃO

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 729 – 12 de Maio de 2020

Prefeitura Municipal de São Sebastião-SP

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

**Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores**

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Fevereiro 2020/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

| PLANO PREVIDENCIÁRIO                                                              |                       |                       |                      |                      |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|----------------------|--|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS                                                   | PREVISÃO INICIAL      | PREVISÃO ATUALIZADA   | RECEITAS REALIZADAS  |                      |  |
|                                                                                   |                       |                       | Até o Bimestre 2020  | Até o Bimestre 2019  |  |
| RECEITAS CORRENTES (I)                                                            | 107.155.000,00        | 107.155.000,00        | 20.993.565,28        | 24.736.980,92        |  |
| <b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>                                     | 27.550.000,00         | 27.550.000,00         | 6.306.627,96         | 4.557.240,33         |  |
| Civil                                                                             | 27.550.000,00         | 27.550.000,00         | 6.306.627,96         | 4.557.240,33         |  |
| Ativo                                                                             | 24.860.000,00         | 24.860.000,00         | 5.882.418,73         | 4.233.395,30         |  |
| Inativo                                                                           | 2.690.000,00          | 2.690.000,00          | 424.209,23           | 323.845,03           |  |
| Pensionista                                                                       | -                     | -                     | -                    | -                    |  |
| <b>Receita de Contribuições Patronais</b>                                         | 36.300.000,00         | 36.300.000,00         | 14.034.032,12        | 2.954.387,71         |  |
| Civil                                                                             | 36.300.000,00         | 36.300.000,00         | 14.034.032,12        | 2.954.387,71         |  |
| Ativo                                                                             | 36.300.000,00         | 36.300.000,00         | 12.776.434,77        | 2.954.387,71         |  |
| Inativo                                                                           | -                     | -                     | 1.257.597,35         | -                    |  |
| Pensionista                                                                       | -                     | -                     | -                    | -                    |  |
| <b>Receita Patrimonial</b>                                                        | 30.700.000,00         | 30.700.000,00         | 435.769,60           | 17.220.067,22        |  |
| Receitas Imobiliárias                                                             | -                     | -                     | -                    | -                    |  |
| Receitas de Valores Mobiliários                                                   | 30.700.000,00         | 30.700.000,00         | 435.769,60           | 17.220.067,22        |  |
| Outras Receitas Patrimoniais                                                      | -                     | -                     | -                    | -                    |  |
| <b>Receita de Serviços</b>                                                        | 75.000,00             | 75.000,00             | 1.206,40             | 5.247,84             |  |
| <b>Outras Receitas Correntes</b>                                                  | 12.530.000,00         | 12.530.000,00         | 215.929,20           | 37,82                |  |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS                                    | 12.300.000,00         | 12.300.000,00         | 215.929,20           | -                    |  |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) <sup>1</sup> | -                     | -                     | -                    | -                    |  |
| Demais Receitas Correntes                                                         | 230.000,00            | 230.000,00            | -                    | 37,82                |  |
| RECEITAS DE CAPITAL (III)                                                         | 75.000,00             | 75.000,00             | 1.161,80             | 5.053,83             |  |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                                              | -                     | -                     | -                    | -                    |  |
| Amortização de Empréstimos                                                        | 75.000,00             | 75.000,00             | 1.161,80             | 5.053,83             |  |
| Outras Receitas de Capital                                                        | -                     | -                     | -                    | -                    |  |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)</b>            | <b>107.230.000,00</b> | <b>107.230.000,00</b> | <b>20.994.727,08</b> | <b>24.742.034,75</b> |  |

Prefeitura Municipal de São Sebastião-SP

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

**Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores**

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Fevereiro 2020/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS                             | DOTAÇÃO INICIAL       | DOTAÇÃO ATUALIZADA    | DESPESAS EMPENHADAS  |                      | DESPESAS LIQUIDADAS  |                      | INSCRITAS EM RESTOS NÃO PROCESSADOS |          |
|-------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|-------------------------------------|----------|
|                                                             |                       |                       | Até o Bimestre 2020  | Até o Bimestre 2019  | Até o Bimestre 2020  | Até o Bimestre 2019  | Em 2020                             | Em 2019  |
| <b>Benefícios - Civil</b>                                   | 100.180.000,00        | 100.180.000,00        | 13.694.154,05        | 11.327.829,29        | 13.694.154,05        | 11.327.829,29        | -                                   | -        |
| Aposentadorias                                              | 90.170.000,00         | 90.170.000,00         | 12.078.967,60        | 9.931.331,78         | 12.078.967,60        | 9.931.331,78         | -                                   | -        |
| Pensões                                                     | 10.000.000,00         | 10.000.000,00         | 1.615.186,45         | 1.396.497,51         | 1.615.186,45         | 1.396.497,51         | -                                   | -        |
| Outros Benefícios Previdenciários                           | 10.000,00             | 10.000,00             | -                    | -                    | -                    | -                    | -                                   | -        |
| <b>Outras Despesas Previdenciárias</b>                      | 350.000,00            | 350.000,00            | -                    | -                    | -                    | -                    | -                                   | -        |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS              | -                     | -                     | -                    | -                    | -                    | -                    | -                                   | -        |
| Demais Despesas Previdenciárias                             | 350.000,00            | 350.000,00            | -                    | -                    | -                    | -                    | -                                   | -        |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)</b>          | <b>100.530.000,00</b> | <b>100.530.000,00</b> | <b>13.694.154,05</b> | <b>11.327.829,29</b> | <b>13.694.154,05</b> | <b>11.327.829,29</b> | <b>-</b>                            | <b>-</b> |
| <b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)<sup>2</sup></b> | <b>6.700.000,00</b>   | <b>6.700.000,00</b>   | <b>7.300.573,03</b>  | <b>13.414.205,46</b> | <b>7.300.573,03</b>  | <b>13.414.205,46</b> |                                     |          |

|                                                           |                              |
|-----------------------------------------------------------|------------------------------|
| <b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b> | <b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b> |
| VALOR                                                     | -                            |
| <b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>                       | <b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b> |
| VALOR                                                     | 3.000.000,00                 |

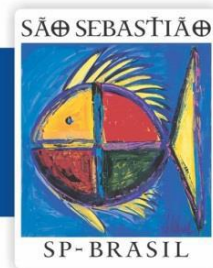
|                                                                 |                           |
|-----------------------------------------------------------------|---------------------------|
| <b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS</b>  | <b>APORTES REALIZADOS</b> |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar        | -                         |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | -                         |
| Outros Aportes para o RPPS                                      | -                         |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro                   | -                         |

| BENS E DIREITOS DO RPPS       | PERÍODO DO REFERÊNCIA |                |
|-------------------------------|-----------------------|----------------|
|                               | 2020                  | 2019           |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 792.369.083,42        | 813.437.043,12 |
| Investimentos e Aplicações    | -                     | -              |
| Outros Bens e Direitos        | -                     | -              |



# SÃO SEBASTIÃO

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 729 – 12 de Maio de 2020

Prefeitura Municipal de São Sebastião-SP

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

**Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores**

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Fevereiro 2020/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS                        | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |                     |
|---------------------------------------------------------|------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
|                                                         |                  |                     | Até o Bimestre 2020 | Até o Bimestre 2019 |
| RECEITAS CORRENTES                                      | -                | -                   | -                   | -                   |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)</b> | -                | -                   | -                   | -                   |

| DESPEAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS                                    | DOTAÇÃO INICIAL      | DOTAÇÃO ATUALIZADA   | DESPEAS EMPENHADAS  |                     | DESPEAS LIQUIDADAS  |                     | INSCRITAS EM RESTOS NÃO PROCESSADOS |                   |
|--------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|-------------------------------------|-------------------|
|                                                                    |                      |                      | Até o Bimestre 2020 | Até o Bimestre 2019 | Até o Bimestre 2020 | Até o Bimestre 2019 | Em 2020                             | Em 2019           |
| DESPEAS CORRENTES (XIII)                                           | 2.750.000,00         | 2.750.000,00         | 168.426,69          | 270.517,73          | 71.418,29           | 36.232,85           | -                                   | 234.284,88        |
| DESPEAS DE CAPITAL (XIV)                                           | 1.500.000,00         | 1.500.000,00         | 3.990,00            | -                   | 0,00                | -                   | -                                   | -                 |
| <b>TOTAL DAS DESPEAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b> | <b>4.250.000,00</b>  | <b>4.250.000,00</b>  | <b>172.416,69</b>   | <b>270.517,73</b>   | <b>71.418,29</b>    | <b>36.232,85</b>    | -                                   | <b>234.284,88</b> |
| <b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)</b>          | <b>-4.250.000,00</b> | <b>-4.250.000,00</b> | <b>-172.416,69</b>  | <b>(270.517,73)</b> | <b>-71.418,29</b>   | <b>(36.232,85)</b>  |                                     |                   |

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 11/Mai/2020, 15h e 11m.

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e a despesa liquidada.

FELIPE AUGUSTO

CPF 257.435.448-67

Prefeito Municipal

LUIZ FELIPE DA SILVA LOBATO

CPF 349.170.688-27

Secretário da Fazenda

HERMINIA MOREIRA SOUZA PORTES

CRC 1SP158915/0-0

Diretora Financeira

Ano 04 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO**  
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

**Luciana Evangelista de Jesus - MTB: 0085852/SP**

[www.saosebastiao.sp.gov.br](http://www.saosebastiao.sp.gov.br)